



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 9474/2024

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 08 de março de 2024

1- Deliberou por unanimidade:

- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária do dia 18/12/2023, relativamente à autorização para celebração e aprovação da minuta de contrato de promessa de compra e venda do imóvel constituído em direito de superfície, na zona “A” dos setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia;
- Assumir as obrigações vertidas na alínea xvi. da proposta n.º 7980/2024, de 05/03, e aprovar a minuta do contrato de compra e venda do imóvel sito na zona “A” dos setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, conhecido como antigo edifício PLURICOOP, no exercício do direito de preferência do Município, submetendo a mesma à consideração e eventual aprovação da Assembleia Municipal e a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos legais aplicáveis;

2- Deliberou por unanimidade:

- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, sob a forma de minuta, na reunião ordinária do dia 04/03/2024, relativamente à autorização para celebração de contrato de promessa de compra e venda de 1 prédio urbano, situado entre a Av. Egas Moniz e a Rua dos Operários Agrícolas, na freguesia de Samora Correia, para construção da futura escola secundária, e aprovação da respetiva minuta;
- Aprovar a minuta do contrato de compra e venda de prédio urbano, situado entre a Av. Egas Moniz e a Rua dos Operários Agrícolas, na freguesia de Samora Correia, para construção da futura escola secundária, e submeter a mesma à consideração e eventual aprovação da Assembleia Municipal e a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos legais aplicáveis;

3- Deliberou por unanimidade:

- Optar pela contração de empréstimo de longo prazo, para investimento até 2.681.000 €, por 20 anos, ao Crédito Agrícola, com indexante Euribor a 6 meses com *floor* zero e *spread* 0,279%, cujas prestações serão semestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros ao saldo, por ser a entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, de acordo com as projeções de encargos oportunamente efetuadas pelos



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

- serviços (Anexo C que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à ata).
- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da al. f) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos art.ºs 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo, a 20 anos, até ao limite de 2.681.000 €, a afetar aos investimentos, anteriormente, enumerados;
 - Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do art. 6.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se encontram definidos junto da simulação do plano financeiro da proposta escolhida (Anexo C);
 - Dispensar a audiência dos interessados, prevista na al. a) do n.º 1 do art. 124.º do CPA, dado o facto de estar subjacente investimentos enquadrados em candidaturas ao financiamento do PRR, cujo prazo de apresentação termina no final do presente mês;
 - Remeter o processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos legais aplicáveis;
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, que faz parte integrante da ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Benavente, 18 de março de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,